DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 489

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 002/2020: “Dispõe sobre o expediente das Repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações do Carnaval de 2020”.

- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7F4A1864CE-910AAFFCD8-B163741FD1-ECEA2F84D8

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 002/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o expediente das Repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações do Carnaval de 2020".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer o recesso de Carnaval, a serem observados pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica, e Fundacional da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Fica estabelecido o recesso de carnaval nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2020 da seguinte forma:

- **Segunda- feira** (24/02/2020) – Ponto Facultativo;

- **Terça- feira** (25/02/2020) – Feriado;

- **Quarta- feira** (26/02/2020) – Expediente a partir das 13h00.

Art. 3º - Compete aos dirigentes de cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TN LOCADORA E SERVIÇOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.972.352/0001-74 endereço na Rua Otaviano Mangabeira, 06 – Terreo – Centro Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 324/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 324/2018, vigorando por mais 08 (oito) meses a contar de 17 de fevereiro de 2020, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
II.I O valor global estimado de R$ 1.444.684,31 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 324/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 324/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 17 de fevereiro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 18.972.352/0001-74
RONALDO SANTOS NOGUEIRA
RG N° 1139273639/BA
CPF N° 027.861.015-30

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*